



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCESSO N°	02124/2014
ORIGEM	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
INTERESSADO	JOSÉ RODRIGUES DA SILVA
ASSUNTO	CONTRATO N° 001/2014
RELATOR	JOSÉ WAGNER PRAXEDES

DESPACHO N° 162/2015

Em análise preliminar dos presentes autos verifica-se que o mesmo já recebeu **manifestação conclusiva** deste *Parquet* especializado, que através do **Parecer n° 1539/2014**, opinou pela **ILEGALIDADE** do **Edital de Pregão Presencial n° 001/2014** e do seu de corrente **Contrato n° 001/2014**, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS, e a empresa CASTELO FONSECA ASSESSORIA INSTITUCIONAL LTDA – ME, por contrariar norma legal vigente.

Não obstante já estar encerrada a instrução processual, o insigne Conselheiro Relator, via do Despacho n° 678/2015, determinou a intimação do Sr. José Rodrigues da Silva, empresa Castelo Fonseca Assessoria Institucional Ltda – ME e do seu advogado Juliano Leite de Moraes, para apresentarem defesa a este Tribunal de Contas.

Deste modo tendo o **Ministério Público de Contas** já se manifestado **conclusivamente** nos presentes autos e considerando que as justificativas apresentadas pelos interessados não tiveram o condão de modificar o seu entendimento anterior, este *Parquet* Especializado, **ratifica *in totum***, o seu **Parecer n° 1539/2014**.

Ministério Público de Contas, em Palmas, aos 11 dias do mês de novembro de 2015.

Márcio Ferreira Brito
Procurador de Contas



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

MARCIO FERREIRA BRITO

Cargo: PROCURADOR DE CONTAS - Matricula: 239908

Código de Autenticação: 6ec7033595c302c9a739ca90a6113a8c - 12/11/2015 17:02:48